



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

LEI Nº 1.790/2022

“Altera os anexos de Metas Anuais Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios anteriores, Receitas, Despesas e Resultado primário constantes da Lei Municipal nº 1.776 de 22 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023.”

A Câmara Municipal de Pedra Azul – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos de Metas Anuais, Metas Fiscais atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios anteriores Receitas, Despesas e Resultado Primário constantes da Lei Municipal nº 1.776 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2023, na forma dos anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Azul - MG, 18 de novembro de 2022.



MARCIO FERREIRA SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL